# RESOLUÇÃO Nº 012/2023

*Dispõe sobre a criação do "Livro da Emancipação Político-Administrativa de Embu-Guaçu".*

O Vereador Joaquim de Souza Silva – Joaquim da Aposentadoria, Presidente, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Projeto de Resolução nº 014/2023
Autor: Vereador Joaquim da Aposentadoria

Art. 1º Fica criado o "Livro da Emancipação Político-Administrativa de Embu-Guaçu" na Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

Parágrafo único. O livro de que trata a presente Resolução contará com todo arquivo do Projeto de Resolução nº 147, de 1963 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que objetivou a Emancipação Político-Administrativa do município de Embu-Guaçu.

Art. 2º Fica o Presidente autorizado a convidar Vereadores, Emancipadores e Historiadores a participarem do processo de elaboração, bem como transcrever suas lembranças no referido livro.

Art. 3º O livro terá no mínimo duas unidades na versão impressa e uma versão digital para o acesso livre de todos os interessados.

Parágrafo único. Uma unidade da versão impressa ficará no acervo da Câmara Municipal, e a outra deverá ser encaminhada ao Museu Municipal de Embu-Guaçu.

Art. 4º Caberá à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu determinar os atos necessários para a confecção do referido Livro, atendendo ao disposto nesta Resolução.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 12 de dezembro de 2023.

Joaquim da Aposentadoria
Vereador - PP
Presidente

Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo

PUBLICADO E REGISTRADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023